



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1113/2001

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO REGULAMENTAR
O USO DO TRATOR ESTEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do maquinario (trator de esteira), concedendo ao usuário (proprietário ou similar), 4 (quatro) horas gratuitas, e o excedente cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2001.


Jefferson Spadarett Bullus
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Praça Pedro Vieira, 58 - CEP 29470-000 - Telefax: (027) 5561255

REQUERIMENTO N.º. 075/2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APPROVADO
24/08/2001
AR
Presidente

Os senhores Vereadores signatários, vêm à presença deste augusto Plenário, REQUERER seja aprovado emenda ao Projeto de Lei n.º. 027/2001, do Poder Executivo Municipal, especificamente no "Art. 1º", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do maquinário (trator de esteira), concedendo ao usuário (proprietário ou similar), 4 (quatro) horas gratuitas, e o excedente cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora."

Plenário Sizenando de Sá Viana, em 27 de Agosto de 2001.

Assinam:

João Luiz da Silva
Erisley de Jesus